LEI N° 3.254, DE 24 DE AGOSTO DE 2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A MATERNIDADE DR. ADALBERTO PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro através da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à Maternidade Dr. Adalberto Pereira da Silva, com sede na Rua Firmo de Velasco, nº 1.394, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.049.618/0001-09.

Parágrafo único. O auxílio financeiro a que se refere o caput será em quatro parcelas iguais e sucessivas de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a partir do mês de agosto de 2007.

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo autorizado, no presente exercício, a proceder a abertura de créditos adicionais de natureza especial no montante necessário a fazer face às despesas previstas nesta Lei, usando para tanto, de recursos oriundos da revogação total ou parcial de qualquer rubrica orçamentária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2007.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 24 de agosto de 2007.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Candinha Mina de Medeiros
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ernei de Oliveira Pina
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE